

**Edital de Eleição****ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2025**

A Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV, constituída pela Portaria nº 0576/2025, de 30 de abril de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição para o quadriênio de 2025/2029, conforme prevê o Decreto nº 5.467, de 30 de abril de 2025, a Lei Complementar nº 31, de 6 de junho de 2017, a Lei Complementar nº 67, de 30 de junho de 2022, e a Lei Complementar nº 90, de 30 de abril de 2025, que alteraram a Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006.

**1. DAS VAGAS**

**1.1** As vagas referentes ao processo eleitoral estão assim distribuídas:

**1.1.1** 07 (sete) vagas de titular para o Conselho Deliberativo, sendo 6 (seis) para servidores ativos, eleitos por voto direto dentre os segurados ativos, e 1 (uma) para servidor do quadro de inativos, eleito por voto direto dentre os aposentados, seguindo-se os membros suplentes na mesma quantidade de cada categoria, também de acordo com a votação recebida.

**1.1.1.1** O mandato dos candidatos eleitos ao Conselho Deliberativo será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**1.1.2** 05 (cinco) vagas de titular para o Conselho Fiscal, sendo 4 (quatro) para servidores ativos, eleitos por voto direto dentre os segurados ativos, e 1 (uma) para servidor do quadro de inativos, eleito por voto direto dentre os aposentados, seguindo-se os membros suplentes na mesma quantidade de cada categoria, também de acordo com a votação recebida.

**1.1.2.1** O mandato dos candidatos eleitos ao Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**1.1.3** 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Financeiro, eleito por voto direto dentre os segurados ativos e inativos do ORLANDIAPREV, para integrar a Diretoria Executiva da autarquia previdenciária.

**1.1.3.1** O mandato do Diretor Financeiro será de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**1.2** Os membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Diretor Financeiro eleitos, como condição de permanência nas respectivas funções, terão o prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da posse, para possuírem certificação comprovada, conforme previsto no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 (parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.4657/2022), a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

**2. DAS GRATIFICAÇÕES**

**2.1** A Gratificação de Atividade de Conselheiro – GAC, devida aos membros titulares do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do ORLANDIAPREV, de que tratam, respectivamente, os artigos 106 e 108 da Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006,



**ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, n° 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

será no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da Referência 1, Grau A, da Escala Evolutiva dos Vencimentos dos Cargos e Empregos Efetivos da Prefeitura Municipal de Orlandia, o que corresponde ao valor monetário de R\$ 378,00.

**2.2** Será devida quando da participação do Conselheiro nas reuniões ordinárias e nas extraordinárias, quando convocadas, limitada a uma gratificação mensal, independentemente do número de reuniões realizadas no mês, deixando de ser devida quando ocorrer a ausência do Conselheiro em qualquer reunião ordinária ou extraordinária realizadas dentro do mesmo mês, ainda que justificada a ausência.

**2.3** O Diretor Financeiro perceberá uma gratificação de função no valor mensal correspondente aos vencimentos fixados para o Nível I disposto no Anexo XIV da Escala de Vencimentos de Cargos de Provisão em Comissão da Prefeitura Municipal de Orlandia (Lei Complementar nº 89/2025), o que equivale ao valor monetário de R\$ 2.291,57.

**2.4** Sobre a gratificação não haverá incidência de contribuição previdenciária, bem como não será incorporada aos vencimentos ou remuneração do servidor para fins de aposentadoria ou para qualquer outro fim.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Os interessados deverão se inscrever pessoalmente entre os **dias 06/05/2025 a 08/05/2025, no horários das 9h às 16h, na sede do ORLANDIAPREV, situada à Rua 3, n° 740 – Centro, Orlandia-SP**, por meio de formulário próprio, mediante apresentação de identificação com foto do servidor segurado ativo ou inativo do ORLANDIAPREV.

**3.2** Será vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato para os dois Conselhos, Deliberativo e Fiscal, ou a inscrição para um dos Conselhos e para Diretor Financeiro, podendo o interessado inscrever-se somente a uma das vagas, sob pena de anulação da sua candidatura.

**3.3** O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

**3.4** Está vedada a inscrição por procuração, como também o registro da candidatura de membros da Comissão Eleitoral ou fiscais.

**3.5** As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral, que poderá verificar junto ao cadastro do ORLANDIAPREV a situação funcional do candidato.

### **4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**4.1** Poderão inscrever-se servidores públicos ativos e inativos segurados do ORLANDIAPREV, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

#### **4.1.1 - Para o Conselho Deliberativo:**

- I. ter, no mínimo, o ensino médio completo;
- II. ser contribuinte, no caso do servidor ativo, ou beneficiário, no caso do servidor inativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV;



**ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

- III. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

**4.1.2 - Para o Conselhos Fiscal:**

- I. ter, no mínimo, o ensino médio completo;
- II. ser contribuinte, no caso do servidor ativo, ou beneficiário, no caso do servidor inativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia – ORLANDIAPREV;
- III. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

**4.1.3 - Para Diretor Financeiro:**

- I. ter, no mínimo, o ensino superior completo;
- II. ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público na Prefeitura Municipal de Orândia;
- III. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- IV. possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

**5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- I. Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;
- II. Cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Título Eleitoral;
- III. Cópia do comprovante de conclusão de ensino médio, em caso de candidatura a um dos Conselhos; ou cópia do comprovante de conclusão ensino superior, em caso de candidatura ao cargo de Diretor Financeiro;
- IV. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- V. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- VI. Declaração de não incidência de condenação criminal prevista no inciso I do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, conforme modelo Anexo II deste edital.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Terminado o prazo de inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral abrirá prazo para a realização das seguintes etapas:

- I. dia 09/05/2025, avaliação dos pedidos de inscrição dos candidatos;**
- II. dia 09/05/2025, comunicação de algum indeferimento;**



**ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

- III. dia 12/05/2025, análise dos recursos de indeferimento;**
- IV. dia 13/05/2025, ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos;**
- V. do dia 13/05/2025, prazo para impugnações dos registros;**
- VI. dia 13/05/2025, apreciação das impugnações;**
- VII. dia 14/05/2025, apresentação de defesa do candidato;**
- VIII. dia 15/05/2025, decisão final sobre o registro de candidatura;**
- IX. dia 15/05/2025, entrega de relatório sobre as inscrições de candidatos e a divulgação da lista final dos candidatos.**

**6.2** A campanha eleitoral será realizada, sem custos para o Poder Público, entre os dias **16/05/2025 e 21/05/2025**, não podendo haver fixação de cartazes e distribuição de material de divulgação nas repartições públicas municipais.

**6.3** Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições.

**6.4** As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo a esta decidir por maioria de votos de seus membros.

**6.5** Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará nos meios de comunicação do Município a lista de candidatos que tiveram as suas candidaturas homologadas.

## **7. DOS ELEITORES**

**7.1** Poderão votar todos os servidores públicos efetivos (ativos e inativos) do Município de Orlandia, segurados do ORLANDIAPREV.

**7.2** A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e o ORLANDIAPREV deverão fornecer as listagens dos servidores aptos para votar.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**

**8.1** As eleições para a escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV serão realizadas no **dia 22 de maio de 2025, no horário das 8h às 16h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, localizada à Rua 3, 740 – Centro, Orlandia-SP.**

**8.2** O voto é secreto e os eleitores deverão votar em 1 (um) candidato para o Conselho Deliberativo, 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal e 1 (um) candidato para o cargo de Diretor Financeiro;

**8.3** Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;

**8.4** A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos Conselhos e para o cargo de Diretor Financeiro por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;



**ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

**8.5** Nas cédulas disponibilizadas aos segurados ativos deverão constar a relação com os servidores ativos concorrentes a cada um dos Conselhos, bem como a relação com os candidatos ao cargo de Diretor Financeiro;

**8.6** Nas cédulas disponibilizadas aos segurados inativos deverão constar a relação com os servidores aposentados concorrentes a cada um dos Conselhos, bem como a relação com os candidatos ao cargo de Diretor Financeiro;

**8.7** A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral;

**8.8** Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**8.9** Os chefes e responsáveis pelas repartições públicas municipais deverão autorizar os servidores com direito a voto a se ausentar do trabalho pelo tempo de 30 minutos, para participar da eleição dos Conselheiros e do Diretor Financeiro. A comprovação da presença do servidor no processo eleitoral se dará pela assinatura da ata de presença da votação.

**8.10** Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e fiscais;

**8.11** Como ato final da eleição, será realizada a homologação da ata da votação, integrando-se a esta a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula, a coleta de suas assinaturas quando da votação e, por fim, o fechamento do livro de atas das eleições.

## **9. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS**

**9.1** Realizadas as eleições, serão eleitos membros do Conselho Deliberativo os 6 (seis) primeiros candidatos mais votados dentre os ativos e o candidato mais votado dentre os inativos, seguindo-se os suplentes na mesma quantidade de cada categoria, também de acordo com a votação recebida.

**9.2** Serão eleitos membros do Conselho Fiscal os 4 (quatro) primeiros candidatos mais votados dentre os ativos e o candidato mais votado dentre os inativos, seguindo-se os suplentes na mesma quantidade de cada categoria, também de acordo com a votação recebida.

**9.3** Será considerado eleito para o cargo de Diretor Financeiro o candidato mais votado dentre os ativos e inativos.

**9.4** Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver com maior tempo de contribuição junto ao ORLANDIAPREV. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

**9.5** Após os resultados, a Comissão Eleitoral abrirá os prazos para divulgação, recurso, resultado final e diplomação conforme disposto no ANEXO III – Calendário Eleitoral ORLANDIAPREV 2025.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de *boca-de-urna*, num raio de 50 metros do local de votação.

**10.2** É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.



**ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

**10.3** O candidato deverá estar ciente dos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e no item 1.2 deste edital.

**10.4** A posse dos Conselheiros e Diretor Financeiro eleitos será realizada em ato formal na sede da autarquia previdenciária, ocasião em que assinarão o livro contendo o Termo de Posse, declarando, ainda, bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Orlândia (SP), 05 de maio de 2025.

---

**ANTÔNIO HENRIQUE ARAÚJO FILHO**  
*Presidente da Comissão Eleitoral*

---

**VITÓRIA DA SILVA BRAGA MOREIRA**  
*Membro*

---

**MILENE SOARES DOS SANTOS**  
*Membro*



**ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

**ANEXO I**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO  
DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETOR FINANCEIRO DO  
ORLANDIAPREV – QUADRIÊNIO 2025/2029**

**Requerimento de inscrição:**

Nº do candidato/Conselho ou Dir. Financeiro: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(preenchido pela Comissão)

Portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF sob nº \_\_\_\_\_ venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento  
da inscrição para concorrer à eleição do ORLANDIAPREV, conforme dados abaixo e relação  
de documentos anexados.

Informações do candidato:

Órgão: \_\_\_\_\_ . Lotação: \_\_\_\_\_  
(Prefeitura/Câmara/ORLANDIAPREV) (setor em que trabalha)

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Apelido: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_.

Estado civil: \_\_\_\_\_ . Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_ . nº \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ . Complemento: \_\_\_\_\_.

Telefones: Res \_\_\_\_\_ Cel \_\_\_\_\_ Trabalho \_\_\_\_\_.

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) autenticada pela Comissão;
2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão de antecedentes criminais Estadual;
4. Certidão de antecedentes criminais Federal;
5. Cópia de comprovante de escolaridade autenticada pela Comissão.



**ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

**DECLARO** estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com o Decreto nº 5.467, de 30 de abril de 2025, a Lei Complementar nº 3.480, de 22 de maio de 2006, bem como o art. 8º-B da Lei nº 9.717/98 (parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.4657/2022).

**DECLARO**, finalmente, caso seja eleito, estar ciente de que, como condição de permanência na respectiva função, terei o prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da posse, para possuir Certificação Profissional comprovada, nos termos do inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/98, conforme parâmetros estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Orlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(assinatura do requerente)



**ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, nº 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

(inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, ....., profissão:  
....., portador da identidade nº .....,  
CPF nº ....., residente e domiciliado em (endereço completo com  
CEP): ....., designado  
para exercer a função de..... (especificar a  
função de que trata o caput do art. 1º desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime  
Próprio de Previdência Social de ..... (especificar a unidade da  
Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27  
de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em  
julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da  
Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade  
previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Orlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV**

CNPJ: 05.509.966/0001-72  
Rua 03, n° 740 – Centro  
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

**ANEXO III**

**Calendário Eleitoral ORLANDIAPREV 2025**

	ATIVIDADE	DATA	
1	Divulgação do Edital de Convocação.	05/05/2025	
2	Período para inscrição das candidaturas junto à Comissão Eleitoral, com ampla divulgação do pleito.	06/05/2025 a 08/05/2025	
3	Avaliação dos pedidos de inscrição de candidatos pela Comissão Eleitoral.	09/05/2025	
4	Comunicação de algum indeferimento.	09/05/2025	
5	Recurso contra o indeferimento de inscrição de candidaturas.	12/05/2025	
6	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral.	12/05/2025	
7	Ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos.	13/05/2025	
8	Prazo para impugnações dos registros.	13/05/2025	
9	Apreciação das impugnações pela Comissão Eleitoral.	13/05/2025	
10	Apresentação de defesa do candidato.	14/05/2025	
11	Decisão final da Comissão Eleitoral.	15/05/2025	
12	Entrega de relatório sobre as inscrições de candidatos.	15/05/2025	
13	Divulgação da lista final dos candidatos.	15/05/2025	
14	Prazo para Campanha Eleitoral	16/05/2025 a 21/05/2025	
15	<b>ELEIÇÕES</b>	<b>Das 8h às 16 h do dia 22/05/2025</b>	
16	Apuração do resultado da votação	22/05/2025	
17	Proclamação dos eleitos pela Comissão Eleitoral	22/05/2025	
18	Divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral	23/05/2025	
19	Apresentação de recurso contra o resultado do pleito	26/05/2025	
20	Instrução, pela Comissão Eleitoral, de recurso interposto por candidato	27/05/2025	
21	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral	27/05/2025	
22	Consolidação de relatório final sobre todo o processo eleitoral, pela Comissão Eleitoral	27/05/2025	
23	Data limite para a posse dos candidatos eleitos.	30/05/2025	